



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROAD 2296/2023

DESPACHO DG - 31/5/2023

Ao Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças:

1. Conduz-se propositura formulada por essa unidade (docs. 1/5/6/9), visando contratação, tendo por objeto capacitação de pessoal mediante participação no evento denominado "**Análise de Balancetes e balanços e Elaboração de Notas Explicativas**", instruído na forma de **inexigibilidade licitatória** sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

2. Constata-se que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante relatório produzido pelo Setor de Compras e Licitações - SECOL (doc. 8), sob anuência do Coordenador de Licitações e Contratos - CLC (doc. 9).

3. De sua parte, conforme análise prevista no art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - **AJDG** emitiu Parecer positivo quanto ao procedimento ora em curso, (doc. 10).

4. Finalmente, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º, § 1º, II do ATO TRT21-GP nº 96/2019, desde que essa unidade demonstre haver lastro orçamentário suficiente, nos termos do art. 16, I, II da Lei Complementar nº 101/2000, estará **AUTORIZADA** a despesa e, por conseguinte, igualmente **AUTORIZADA** a inexigibilidade de licitação em favor da pessoa jurídica **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, no valor estimado de **R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)**, devendo emitir a competente nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à **CLC**, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlo H. Brandão Teixeira
Diretor-Geral Substituto
Ordenador de Despesa Substituto